

## **REGIMENTO INTERNO**

### **V CONGRESSO DOS ELETRICITÁRIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS**

#### **1 - OBJETIVO**

Analisar as pautas de luta da categoria, os cenários políticos e de desenvolvimento da sociedade brasileira, avaliar o legado do SINERGIA e as alterações estatutárias necessárias para ajustar o funcionamento do Sindicato.

#### **2 - ORGANIZAÇÃO**

A convocação e a organização do V Congresso dos Eletricitários da Grande Florianópolis estão sob a responsabilidade dos membros da Diretoria (Diretores, Representantes Sindicais e Conselho Fiscal) do SINERGIA.

#### **3 - PARTICIPANTES**

**3.1** - São participantes do Congresso: todos os Delegados de Base, Diretores e Representantes Sindicais do SINERGIA; qualquer membro da categoria filiado ou filiada ao Sindicato; Diretores da Intersul, Intercel, InterEBE e InterONS, da CUT, MAB, MST, POCAE, componentes do Coletivo Nacional dos Eletricitários e demais convidados pela organização do Congresso.

**3.2** - São delegados participantes do Congresso com direito à voz e voto, todos os associados do SINERGIA que queiram participar, tendo confirmada a inscrição com duas semanas de antecedência, ou seja, até o dia 17 de novembro de 2023.

**3.3** - A inscrição poderá acontecer em reuniões presenciais por locais de trabalho, promovidas pela Comissão de Mobilização do Congresso ou através de formulário que será disponibilizado através dos canais digitais oficiais do Sindicato.

**3.4** - Os demais participantes do Congresso, definidos no item 3.1 terão direito à voz.

#### **4 - CREDENCIAMENTO**

O credenciamento dos Delegados inscritos até 17/11/2023 iniciará às 18:30 horas, do dia 1º de dezembro de 2023 (6ª feira), e encerrará às 14 horas do dia 02 de dezembro de 2023.

#### **5 - FUNCIONAMENTO**

**5.1** - O Congresso será composto pelos seguintes órgãos:

**a)** Plenárias; **- b)** Trabalhos de grupo; **- c)** Comissão Organizadora.

**5.2** - A Comissão Executiva do V Congresso será composta pelos coordenadores(as) dos quatro grupos de trabalhos (GT): a) elaboração de tese guia; b) mobilização; c) comunicação e logística. Cada GT deverá ser coordenado por um ou dois membros da Diretoria do Sindicato, filiados convidados, podendo contar com o apoio de funcionárias/o do SINERGIA ou profissionais contratados para atividades específicos;

**5.3** - A Comissão Organizadora Geral do V Congresso será composta de pelo menos um membro da Diretoria que representa cada GT, e reunir-se-á sempre que necessário no período de preparação do Congresso e durante as Plenárias, para encaminhar as atividades atinentes à estrutura organizativa.

**5.4** - Durante o Congresso, as Plenárias e os Trabalhos em grupo deverão seguir o roteiro de discussão dos temas constantes na programação que será entregue aos delegados e delegadas.

**5.5** - O Painel de Abertura do Congresso será a única atividade aberta à participação pública.

**5.6** - Todos os Delegados e Delegadas que desejarem intervir nas Plenárias e Trabalhos em Grupo deverão pedir inscrição aos coordenadores(as) das mesas, através da apresentação do seu crachá de Delegado(a).

**5.7** - Delegados, Delegadas ou Dirigentes que desejarem inscrever, individual ou coletivamente, teses alternativas, emendas à tese guia ou documentos específicos para colocar em discussão na Mesa do Congresso, deverão apresentar a proposta ao GT correspondente no prazo de duas semanas que antecede ao V Congresso, ou seja, até o dia 17 de novembro de 2023.

**5.8** - As Plenárias e os Grupos de Trabalho terão uma Mesa Coordenadora indicada pela Comissão Organizadora, "Ad Referendum" da Plenária e será composta por um coordenador e uma coordenadora e dois relatores(as).

**5.9** - As votações dar-se-ão da seguinte forma:

**a)** cada Delegado(a), terá direito a 01 (um) voto; - **b)** não serão aceitas questões de ordem, esclarecimento ou encaminhamentos durante o regime de votação; - **c)** as votações serão feitas mediante levantamento dos cartões de votação pelos Delegados ou Delegadas; - **d)** em caso de dúvida da proposta vencedora pelo contraste do levantamento dos cartões de voto, a Mesa poderá repetir a votação, e persistindo a dúvida a Mesa realizará conferência individual dos votos; - **e)** as votações serão por maioria simples; - **f)** não serão permitidos votos por procuração.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - As Plenárias e os Trabalhos em grupo deverão obedecer rigorosamente o tempo estabelecido no programa geral. Encerrando o tempo previsto, a Plenária decidirá sobre os encaminhamentos dos pontos que não foram apreciados.

**6.2** - Até a instalação da Plenária os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral e durante a realização da Mesa Diretora "Ad Referendum" do Plenário.

**6.3** - Este Regimento foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária da categoria, no dia 07 de agosto de 2023 e somente poderá ser alterado na Mesa Inicial do V Congresso.